



AOFA

ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS
DAS FORÇAS ARMADAS

COMUNICADO

SEM VENCIMENTO

Sempre que algum sector profissional afirma que tem direitos, que os direitos custaram a ganhar e a impor-se, e que se dispõe a lutar por esses direitos, logo aparecem na comunicação social umas lembranças de que há quem viva muito mal e que esses direitos são antes privilégios. A solução deles é a de que se deve pautar tudo por baixo. Não vislumbram sequer a possibilidade de, pelo contrário, ser possível organizar a sociedade para que tais direitos sejam consagrados universalmente, a toda a população, numa lógica de melhoria das condições de vida.

A lógica destes comentadores e destes legisladores é a lógica do ladrão que se queixa de quem está a ser roubado, por não se querer deixar roubar. É a lógica do senhor de escravos que se queixa dos escravos por estes não quererem a sua situação de escravatura. Serão os militares uma espécie de escravos?

Durante o presente ano alguns dos militares mais desatentos, ou alguns daqueles que ainda julgam que vivem com um estatuto que apenas subsiste na sua imaginação ou fantasia, “meteram” ou pretendem “meter” os “papéis para a reserva”. Esse é um estado de semiliberdade em que se começam a sentir recompensados por uma vida de trabalho onde estiveram disponíveis 24h por dia, 365 dias por ano; é um estado “civil” em que poderão vir a usufruir do fruto dos seus descontos, para depois, “naturalmente” entrar de forma pacífica na reforma.

Porém a dúvida instalou-se. Ouvem-se e espalham-se rumores, as repartições de pessoal não dão garantias, elas próprias desconhecem o que será o futuro. Aqui e ali as repartições de Oficiais avisam e acautelam os que pretendem passar à reserva. Será que querem isso mesmo, perguntam.

Bem sabem os que se deram o trabalho de ler o Decreto-Lei n.º 3/2017, de 6 de janeiro que.

- a) “[Os] militares das Forças Armadas (...) que tenham transitado voluntariamente para a reserva até 31 de dezembro de 2016, e que não estejam incluídos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 3.º, permanecem nessa situação até completarem os 5 anos previstos estatutariamente para o tempo de permanência na reserva, **passando à licença ilimitada.**” –n.º 4 do art.º 6.º deste diploma, e que;
- b) **“O militar na situação de licença ilimitada não tem direito a qualquer remuneração e não pode ser promovido enquanto se mantiver nesta situação.”** – n.º 8 do artigo 105º do novo EMFAR.

Sabem, portanto, que ao fim dos cinco anos na situação de reserva não passam à reforma! Passam à licença ilimitada situação em que não lhes assiste qualquer remuneração!

Há sempre os otimistas que acham que não vai ser assim. Acham ou estão mesmo convencidos que aquela expressão ***“não tem direito a qualquer remuneração”*** significa apenas que o ramo vai deixar de lhes pagar o vencimento da reserva e que a caixa ou o serviço nacional de pensões lhes vai começar a pagar a reforma.

Mas se assim é porque estão os serviços especializados dos ramos a ter dúvidas? Porque não foi já esclarecida esta situação? Porque não veio a “terreiro” o Senhor Ministro desfazer dúvidas, afirmar direitos, esclarecer que ao fim do tempo da reserva os militares entram na reforma e não na licença ilimitada e sem retribuição (vencimento), será que é porque a lei diz exatamente o contrário?

Importa que quem se predisponha ou esteja predisposto a “meter os papéis para a reserva” seja esclarecido sobre esta importante matéria – tão mais importante que os anúncios diários de aquisições de material (já agora, quais é que, na prática, já foram ou estão efetivamente consumadas?) que o Senhor Ministro tanto anseia publicitar – seja esclarecido se:

- a) A passagem à reserva determina que ao fim de 5 anos fora das condições legais da alínea a) do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 3/2017, de 6 de janeiro, os militares ficam sem vencimento;

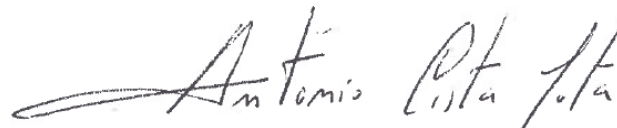
b) Eventualmente passando à reforma, os militares sofrem as penalizações que a idade ditar, por não ter a idade legal de reforma;

O novo EMFAR, foi e é um verdadeiro atentado à condição militar que uma certa conjuntura (e as conjunturas têm muito diretamente a ver com as pessoas que as criam) fez questão de aprovar. Não estavam distraídos nem impotentes, quiseram este resultado! Mas nenhuma medida desta natureza é imutável! É sempre possível mudar! A AOFA tudo está a fazer para mudar a situação tendo sido esta uma proposta de alteração ao EMFAR que está a ser discutida na Comissão de Defesa Nacional.

Mas, não será prudente que os Camaradas requeiram também eles, ao seu nível, o esclarecimento desta questão?

Trafaria, 10 de julho de 2017

O Presidente



António Augusto Proença da Costa Mota
Tenente-coronel